



PROCESSO N.º 48.106

PARECERES N.ºs 48.06

Fls. n.º 02

Proc. 48/06

Presidente

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 06/2006

ACRESCENTA PARÁGRAFO NO ARTIGO 76 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Acrescenta Parágrafo Único ao artigo 76, da Resolução nº 14, de 23 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 76 -

Parágrafo Único – O Presidente da Comissão Permanente, antes do período destinado à Ordem do Dia, poderá solicitar uso da palavra por cinco minutos, para exposição dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 20 DE MARÇO DE 2.006.

PAULO MATTIOLI JUNIOR

Vereador – PMDB

AS COMISSÕES PERMANENTES

Constit. Justiça e Relações

Câmara Municipal de Assis, 21/03/06

Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º	03
Proc.	48/06
Presidente	

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

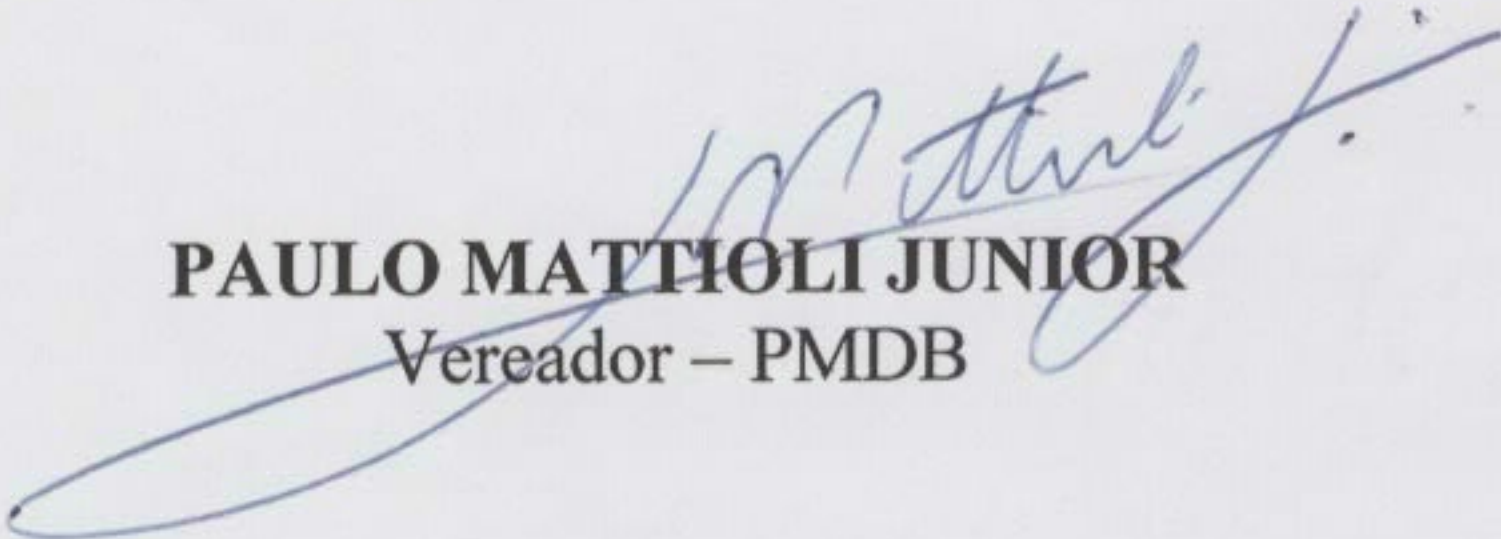
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Resolução, tem por finalidade acrescentar parágrafo único ao artigo 76, da Resolução nº 14, de 23 de dezembro de 1.992 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, autorizando o Presidente da Comissão Permanente, antes do período destinado à Ordem do Dia, a solicitar o uso da palavra por cinco minutos, para exposição dos trabalhos que a Comissão vem desenvolvendo.

Apresentamos a presente propositura buscando dar a oportunidade aos Vereadores e à população de tomarem conhecimento do trabalho desenvolvido pelas Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Assis.

Assim, esperamos contar com a compreensão e apoio de nossos ilustres Pares, para a aprovação desta Proposição, que irá contribuir para sanar uma grande injustiça com os demais trabalhadores assisenses.

SALA DAS SESSÕES, EM 20 DE MARÇO DE 2006.


PAULO MATTIOLI JUNIOR
Vereador – PMDB



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Fis. n.º 04
Proc. 48/06
Presidente

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/ 2.006 PARECER Nº 048/2006

Acrescenta parágrafo no artigo 76 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis e dá outras providências.

Referido Projeto de Resolução, é de autoria do Vereador Paulo Mattioli Júnior, tendo por finalidade acrescentar parágrafo único ao artigo 76, da Resolução nº. 14 de 23 de dezembro de 1992.

O projeto de Lei acha-se elaborado de conformidade com que estabelece a legislação vigente e aplicável, conforme artigo 185, parágrafo 1º, letra "a" do Regimento Interno.

Assim, conforme dispõe o inciso XV, do § 1º do Artigo 53, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, combinado com o Artigo 51 da Lei Orgânica, para a sua aprovação, exigirá o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal de Assis, ou seja, metade e mais um do total de Vereadores, o que significa 6 (seis) votos.

Isto posto, estando o referido Projeto de Resolução, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, sou do PARECER de que não existem quaisquer óbices de ordem legal e muito menos constitucional, para que o mesmo seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

Este é o meu parecer.

Assis, 03 de abril de 2006.


ABIB HADDAD

Assessor Técnico Jurídico


DANIEL ALEXANDRE BUENO

Assessor Técnico Jurídico